

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 8824/2022

Cuida-se de solicitação do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial e da Escola Judicial, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de painel de LED para eventos deste Regional, incluindo a instalação, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, bem como todo material necessário ao pleno funcionamento do Painel, para o ano de 2023.

Para tanto, foi apresentado o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 02/04, indicando o valor estimado total de R\$75.0001,00 (setenta e cinco mil e um reais). Porém, à fl. 10, a unidade gestora informa que, após nova análise e estimativa de preços apurou-se os novos valores de R\$30.000,00 (Cerimonial) e R\$ 15.000,00 (Escola Judicial).

Com esteio no Parecer nº 280/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 78/79), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 59/73, conforme fl. 80.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), conforme quadro de fls. 156/158 e manifestação de fls. 159/161.

À fl. 162, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que o valor anual estimado para a contratação é de R\$ 68.300,00, porém os valores programados na proposta orçamentária de 2023 são de R\$ 30.000,00 (COCER) e R\$ 20.666,67 (EJud), o que resulta em *deficit* de R\$ 17.633,33 (COCER), conforme critério consignado no item 3 do TR (doc. 020).

Instada a manifestar, a Coordenadoria de Cerimonial solicitou a priorização desta contratação tendo em vista a proximidade dos eventos de posse da nova gestão, registrando o seguinte:

A fim de viabilizar a contratação, tendo em vista que a programação orçamentária relativa ao serviço de Intérprete de Libras para eventos realizados por esta Coordenadoria está acima do valor estimado, conforme pode ser verificado do PA 9843/2022, haverá um possível crédito no valor aproximado de 20.000,00, sendo, assim, possível o remanejamento do recurso para cobrir o déficit correspondente a esta Coordenadoria ( aproximadamente R\$ 11.756,33 )

A Escola Judicial, a seu turno, ressaltou, à fl. 165, que “considerando que a previsão de *déficit* para suportar as ações do PAC 2023, sugiro consulta a

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 8824/2022

administração sobre a reunião de aporte orçamentário para suportar essa contratação”.

Diante do exposto, remeto os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para proceder aos remanejamentos necessários e atestar a previsão orçamentária para acobertar a despesa em pauta.

Ademais, valido a estimativa de custos 208/2022 (fls. 156/158) e determino a sua publicidade.

Por conseguinte, com fundamento na delegação de competência conferida pelo art. 21, V, alínea d “2”, do Regulamento Geral desta Corte, fica desde já autorizada a instauração de certame licitatório visando à aquisição em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, inclusive quanto à publicidade da estimativa.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4